

Número SIGA: 4.201.141421.2.02.01D23.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA 01D/2023/AGEDOCE QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DAE, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], [REDACTED] CEP [REDACTED], e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, sediado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu representante legal Sr. Laércio José Ribeiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED]-[REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] CEP: 35.930-439 doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO** com a interveniência de DAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, personalidade jurídica, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-198, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Afonso Martins, brasileiro, casado, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgoto (DAE), portador da cédula de identidade nº M-4.538.193, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 707.205.766-87, residente e domiciliado à Rua França, nº 450, Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, CEP: 35.931-062, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 01D/2023/AGEDOCE, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001/001414/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Resolução ANA nº 53 de 04 de dezembro de 2020, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 01D/2023/AGEDOCE, firmado em 30 de novembro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução ANA nº 53 de 04 de dezembro de 2020, aplicando-se ao que couber a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001/001414/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 10,4 (dez inteiros e quatro décimos) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 07 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1

Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência 01D/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2** O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da **CONTRATANTE** ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]
- 22.3.1** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pela Resolução ANA nº 53 de 04 de dezembro de 2020.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**
Data: 31/12/2025 18:40:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ALINE RAQUEL ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

LAERCIO JOSE RIBEIRO: [REDACTED] Assinado de forma digital por
LAERCIO JOSE RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.12.31 09:20:18 -03'00'

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Documento assinado digitalmente
 **ALEX CARDOSO PEREIRA**
Data: 31/12/2025 13:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
 **JOSE AFONSO MARTINS**
Data: 30/12/2025 19:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

TESTEMUNHAS:
Documento assinado digitalmente
 **VITOR SOARES FEITOZA**
Data: 31/12/2025 13:23:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO FERREIRA BATISTA**
Data: 31/12/2025 13:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Adriano Ferreira Batista
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por:  **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**
Data: 30/12/2025 17:24:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 **MAIRA SANTANA MIRANDA PORTO**
Data: 30/12/2025 17:32:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maira Santana Miranda Porto
Controle Interno